



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Tony		
EMENTA: Dispõe sobre a extinção, a pedido, do Colégio Tony, nesta Capital.		
RELATOR: Jorgelito Cals de Oliveira		
SPU Nº 04555936-8	PARECER: 0127/2005	APROVADO: 18.04.2005

I – RELATÓRIO

Ana Elizabeth Pordeus Carvalho, diretora do Colégio Tony, sediado no North Shopping, na Avenida Bezerra de Menezes, 2450, Lojas 01 e 02, Parquelândia, CEP: 60.325-000, nesta Capital, comunica a este Conselho, no Processo protocolado sob o nº 04555936-8, a extinção do referido Colégio, a partir deste ano, em razão de não haver clientela para funcionar.

Solicita, na oportunidade, que o acervo escolar permaneça no Colégio Tony Parangaba, pertencente ao mesmo mantenedor.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

É norma deste Conselho declarar extinto um colégio, somente após o recolhimento comprovado do arquivo ao setor competente da Secretaria de Educação Básica (Parecer nº 530/92). Tal providência foi tomada para impossibilitar que as escolas declaradas extintas tenham a possibilidade de expedir certificados de conclusão de curso, diplomas, histórico escolar, e outros documentos. No caso em pauta trata-se de escola pertencente ao mesmo mantenedor, não havendo a necessidade que o acervo seja encaminhado à SEDUC.

III – VOTO DO RELATOR

Voto pela extinção do Colégio Tony, situado na Avenida Bezerra de Menezes, 2450, Lojas 01 e 02, Parquelândia, nesta Capital, e autoriza que o Colégio Tony, situado na Avenida João Pessoa, 6481, Parangaba, permaneça com o acervo escolar.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

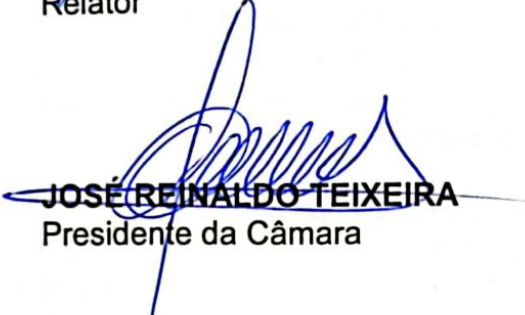
Cont. Par/nº 0127/2005

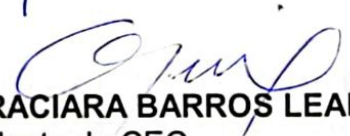
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/95, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 18 de abril de 2005.


JORGELITO CALS DE OLIVEIRA
Relator


JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Presidente da Câmara


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC